

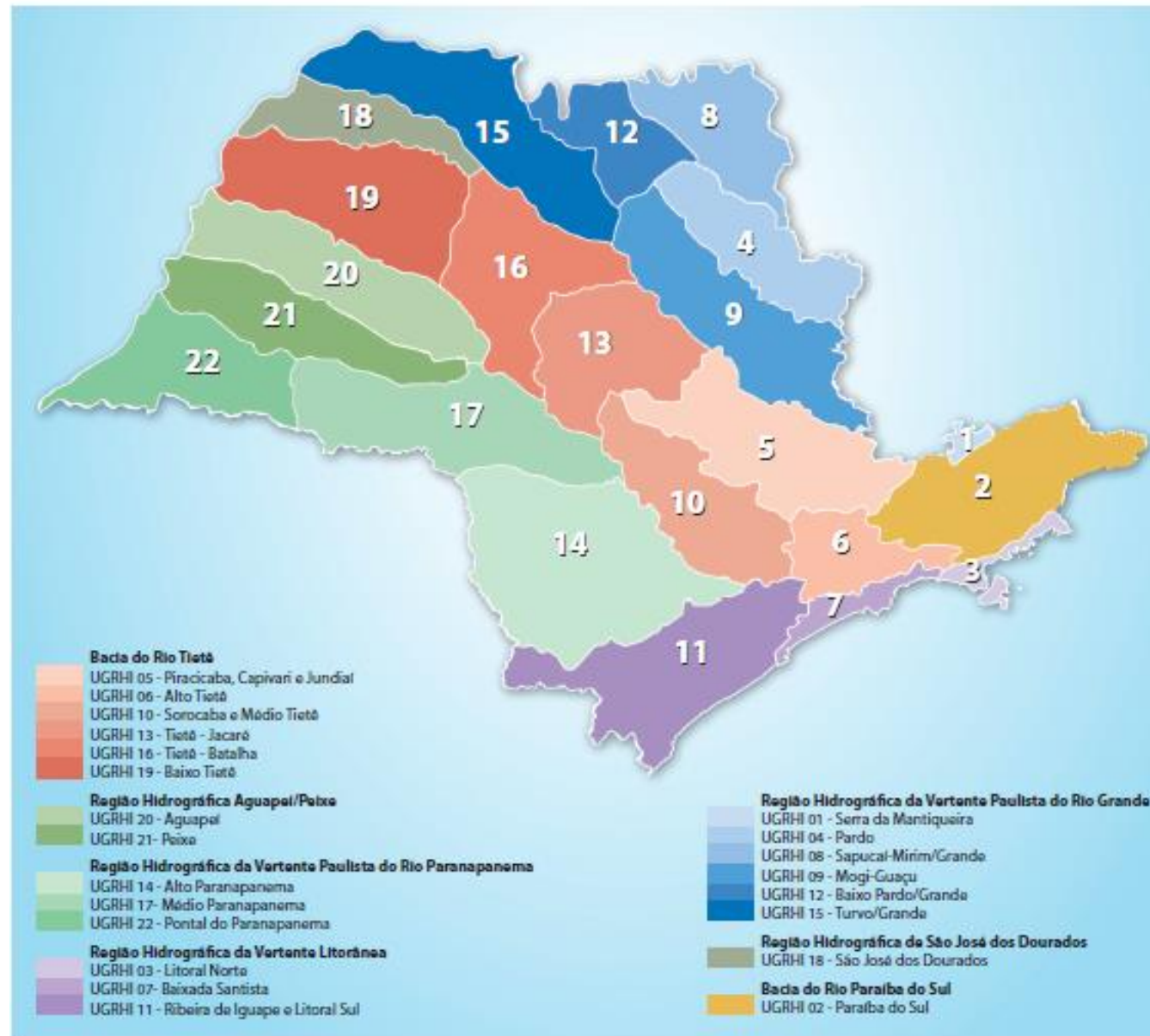


FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO: O CASO DAS BACIAS PCJ

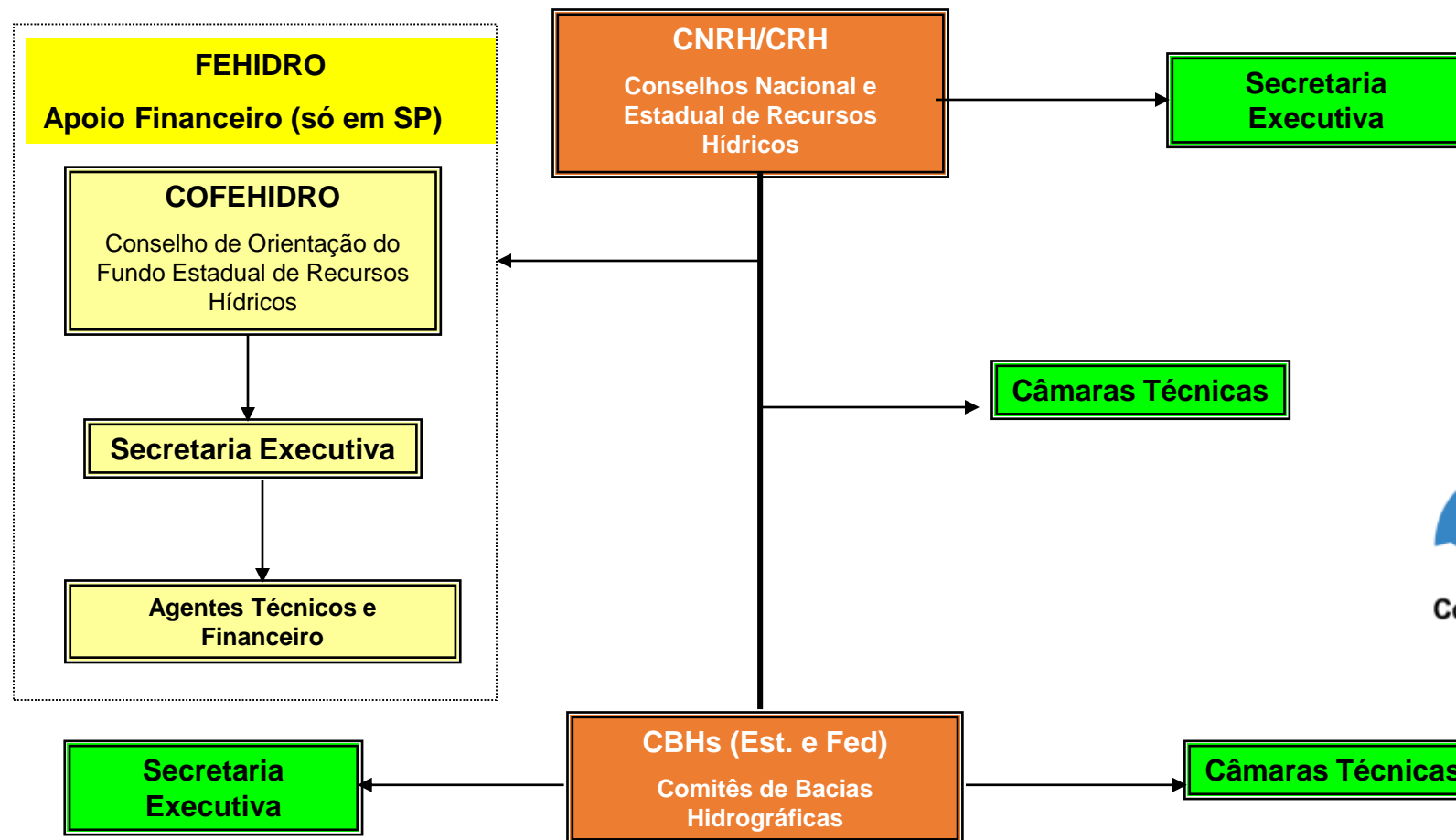
Ivens de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Agência das Bacias PCJ

Seminário Brasil-França
Resende, 29 de novembro de 2016

O CONTEXTO DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS BACIAS PCJ



SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS



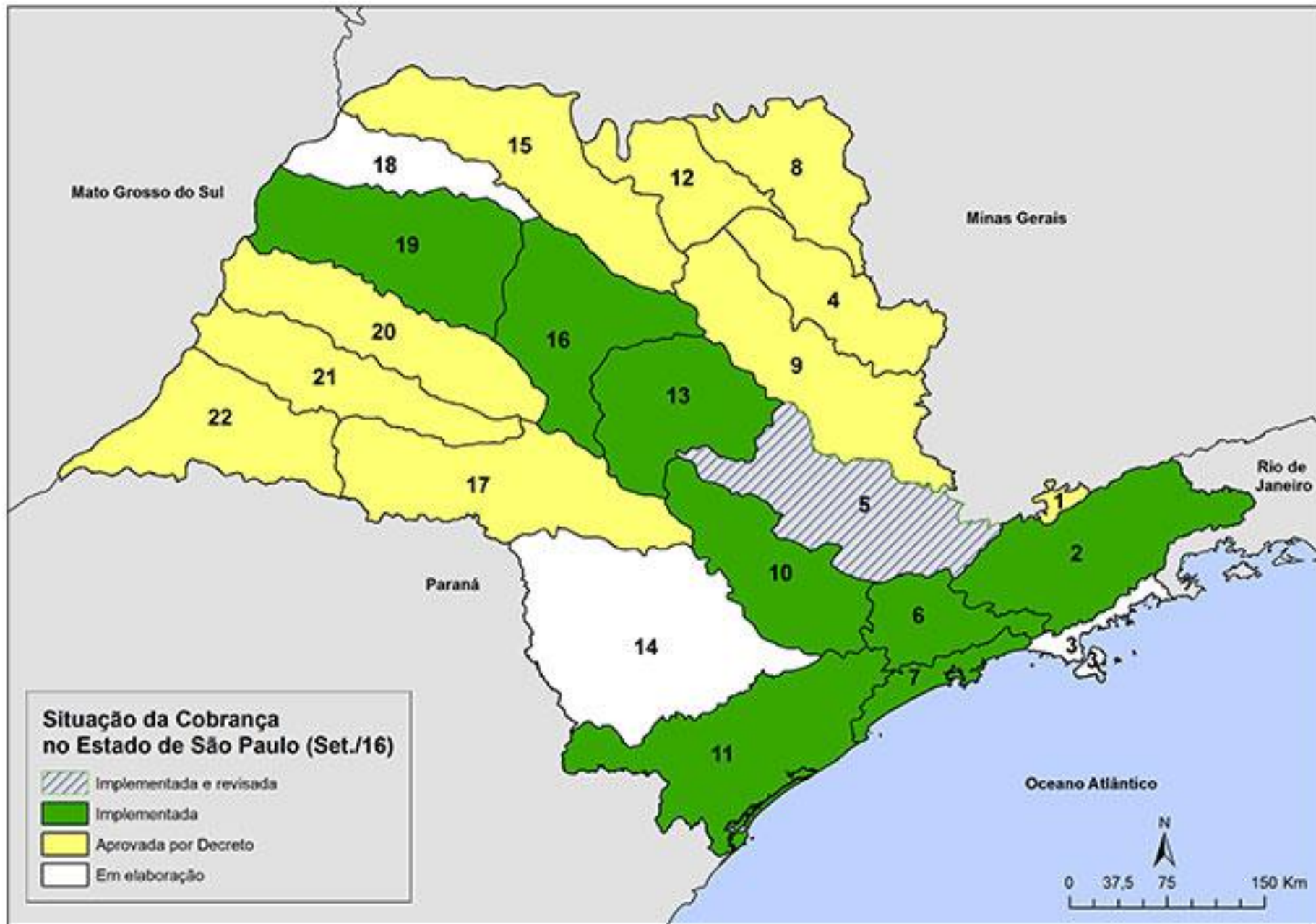
INSTRUMENTOS DA POLÍTICA

Marco Jurídico paulista: Lei 7663/91

- Planos de Recursos Hídricos;
- Enquadramento dos corpos de água;
- Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- Cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- Sistemas de Informação;
- Rateio de custos;
- Compensação aos municípios;
- Infrações e penalidades aos infratores da legislação;

OBJETIVOS:

- Reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;
- Incentivar a racionalização do uso da água;
- **Obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos;**
- Distribuir o custo sócio-ambiental
- Utilizar a cobrança como instrumento de planejamento descentralizado



Fonte: Coordenadoria de Recursos Hídricos SP, 2016

CONTEXTO TERRITORIAL

Territórios de 76 Municípios

~5,6 Milhões de Habitantes

~15.000 km²



DESAFIOS: PLANO DE BACIAS

O FINANCIAMENTO DE AÇÕES SEGUNDO AS POLÍTICAS DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS PCJ

FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS NOS COMITÊS PCJ

Desde **1994** → FEHIDRO

A partir de **2006** → FEHIDRO + Cob. Federal

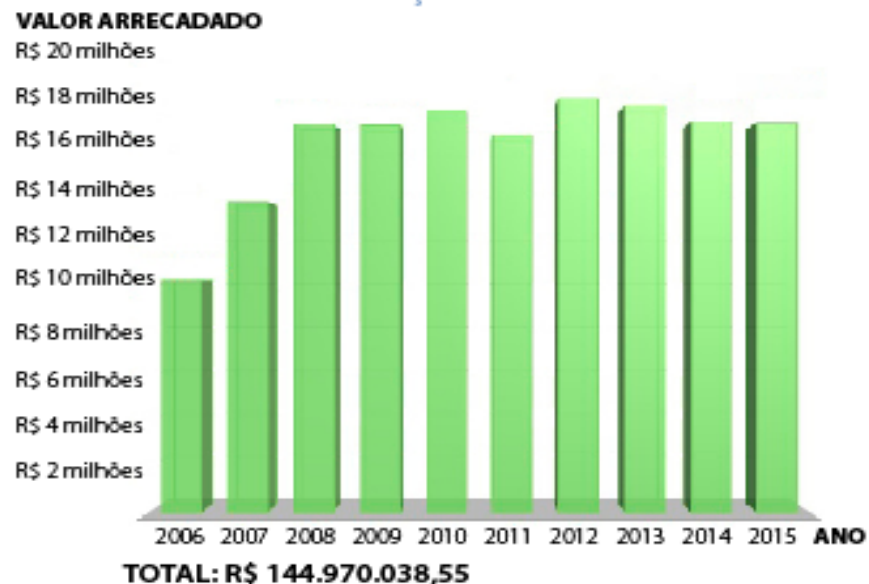
A partir de **2007** → FEHIDRO + Cob. Federal + Cob. Paulista

A partir de **2010** → FEHIDRO + Cob. Fed. + Cob. Pta. + Cob. Min.

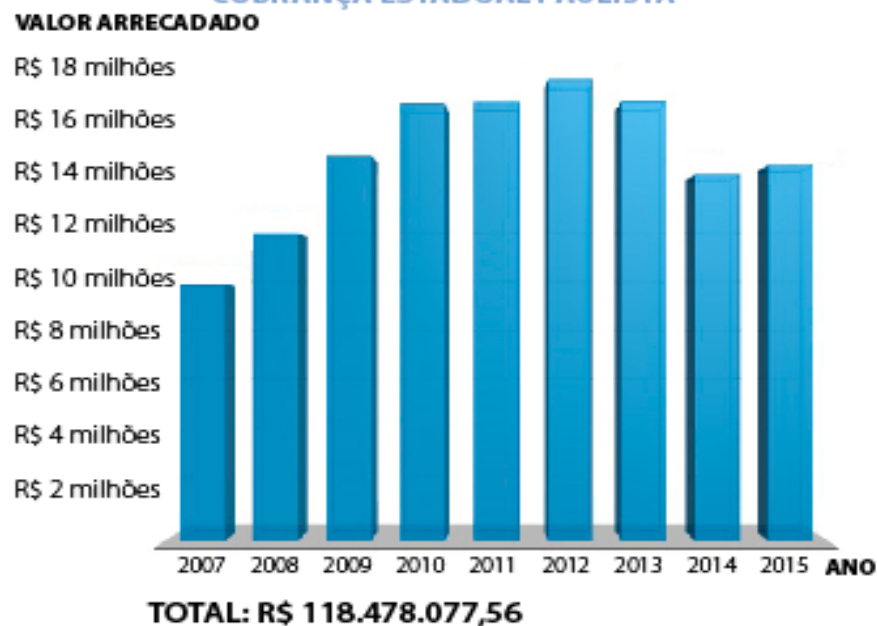
QUANTO É ARRECADADO?

O universo da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ engloba **2.469 usuários paulistas, 121 federais e 24 mineiros**, cujos setores são os mais variados, como indústria, abastecimento público, agropecuária, mineração, urbano privado, entre outros.

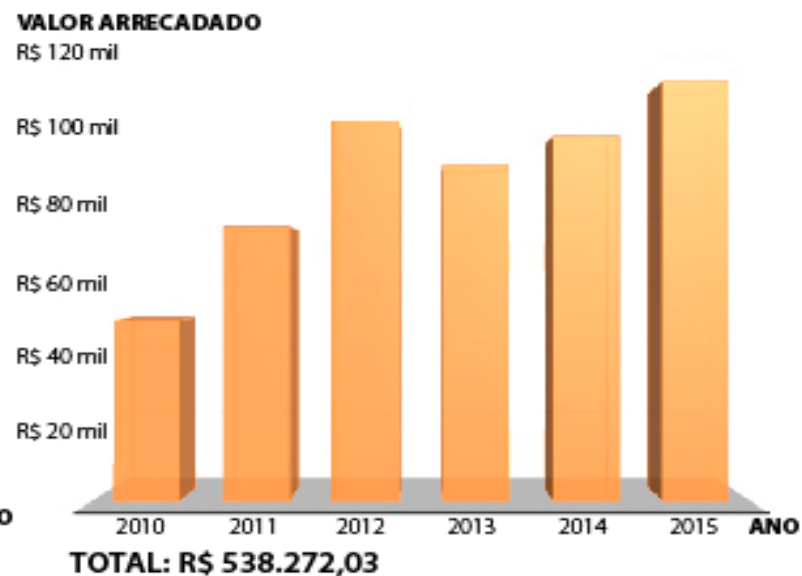
COBRANÇA FEDERAL



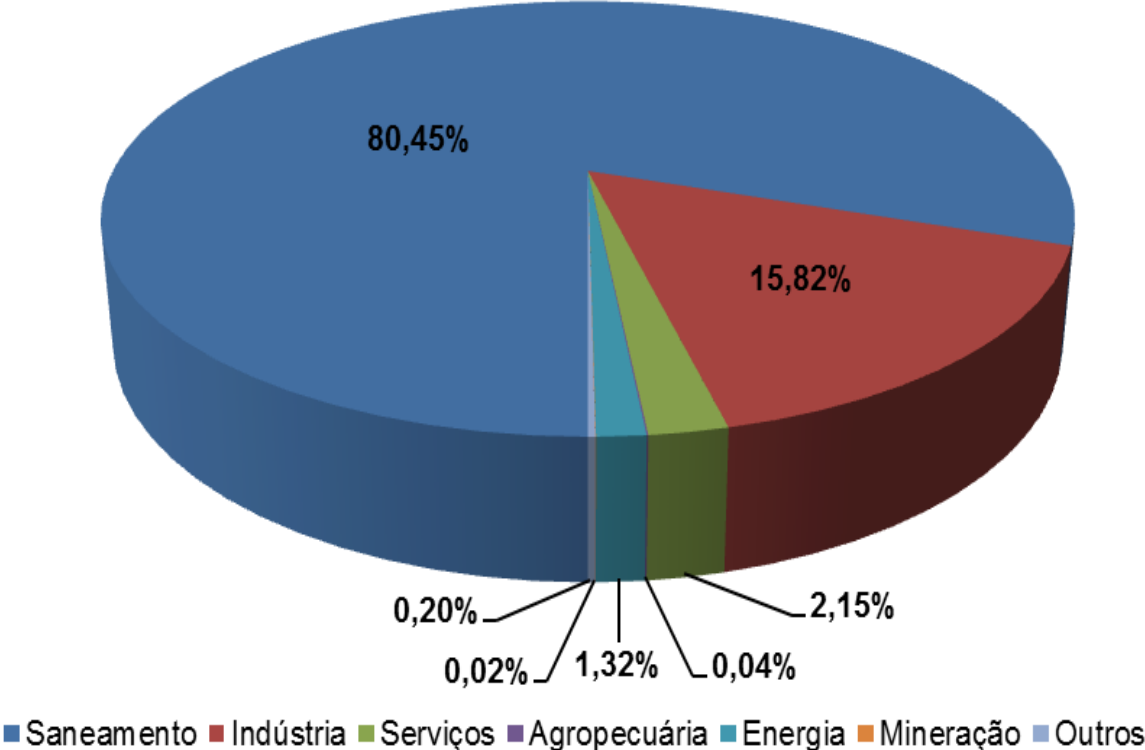
COBRANÇA ESTADUAL PAULISTA



COBRANÇA ESTADUAL MINEIRA

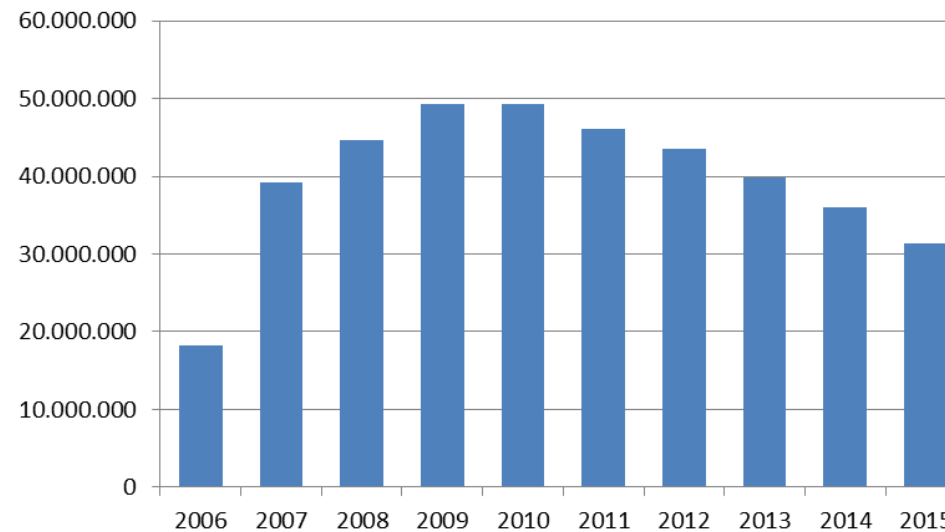
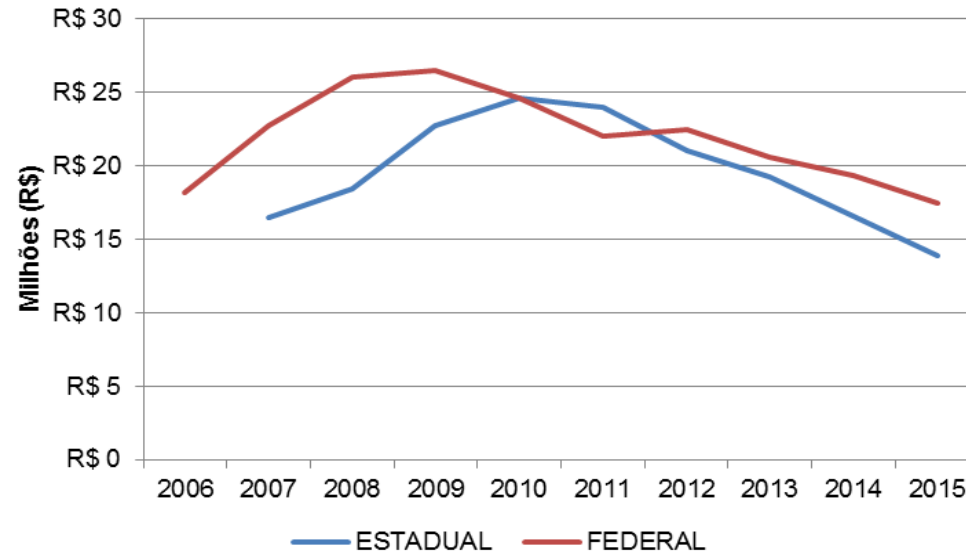


ARRECADAÇÃO TOTAL COBRANÇAS PCJ



TOTAL = R\$ 263.986.388,14

DESAFIO: AUMENTO DA BASE DA COBRANÇA E REAJUSTE DE VALORES



ARTICULAÇÃO BÁSICA

POLÍTICAS DE RECURSOS HÍDRICOS



PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS

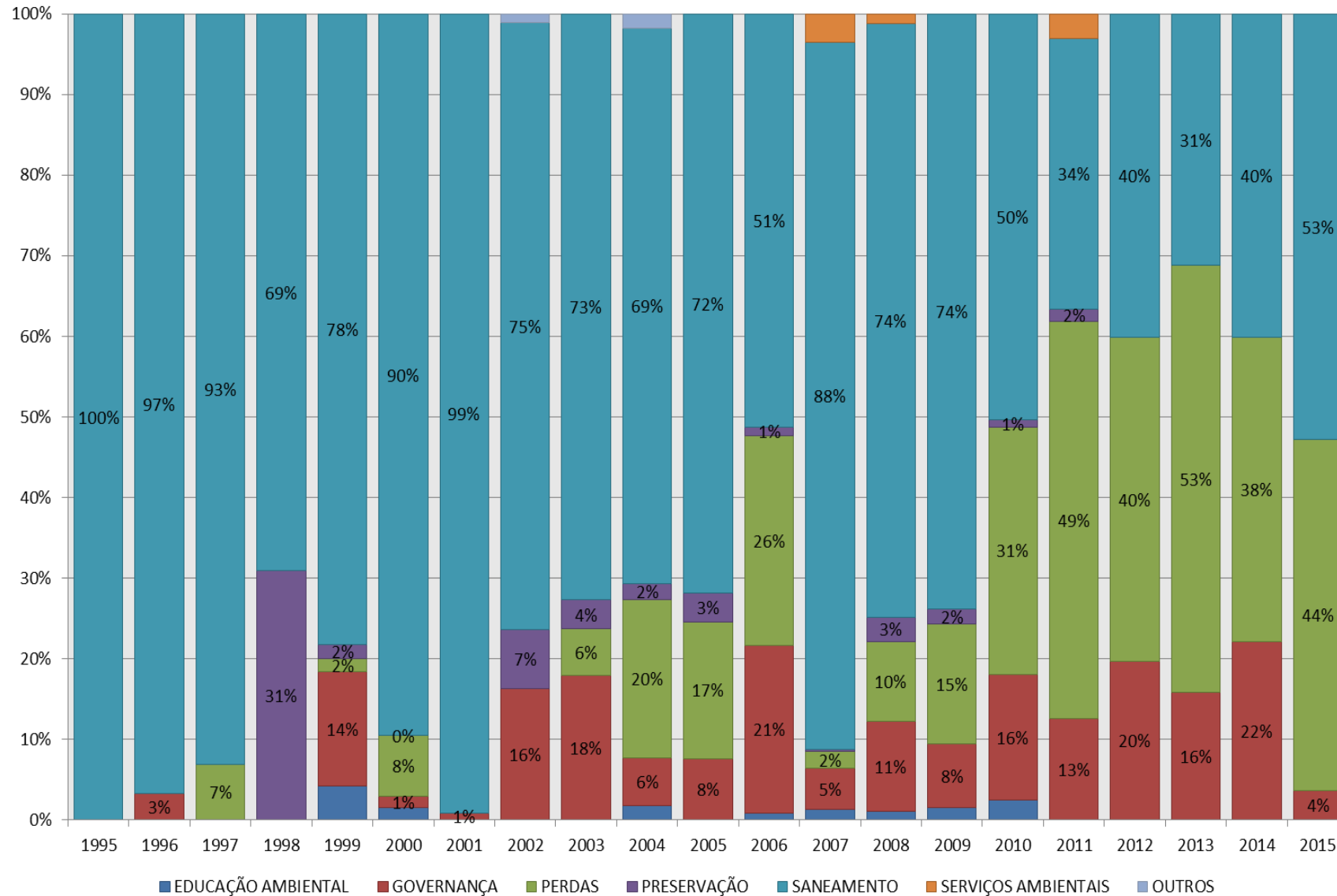


FINANCIAMENTO DE AÇÕES

FORMAS DE DOTAÇÃO DOS RECURSOS

FONTES/ VARIÁVEIS	FEHIDRO	COBRANÇA FEDERAL	COBRANÇA PAULISTA	COBRANÇA MINEIRA
FORMA DE DOTAÇÃO	SELEÇÃO DE PROJETOS	PLANO DE APLICAÇÃO OU SELEÇÃO DE PROJETOS	SELEÇÃO DE PROJETOS	SELEÇÃO DE PROJETOS
DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS	DELIBERAÇÃO ANUAL DOS COMITÊS PCJ, COM CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA PARTE DOS SUBPROGRAMAS DO PLANO DE BACIAS	DELIBERAÇÃO PLURIANUAL DOS COMITÊS PCJ, COM AÇÕES SELECIONADAS A PARTIR DOS SUBPROGRAMAS DO PLANO DE BACIAS	DELIBERAÇÃO ANUAL DOS COMITÊS PCJ, COM CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA PARTE DOS SUBPROGRAMAS DO PLANO DE BACIAS	EDITAL PUBLICADO PELO IGAM, DE MANEIRA ARTICULADA A FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS MINEIRO
TIPO DE DEMANDA	ESPONTÂNEA	INDUZIDA OU ESPONTÂNEA	ESPONTÂNEA	ESPONTÂNEA

INVESTIMENTO COBRANÇAS PCJ



OS RESULTADOS ANIMAM

Dados do Relatório de Gestão das Bacias PCJ de 2014 apontam que:

- A maior parte dos municípios das Bacias PCJ possui atendimento urbano de água (rede de distribuição de água na área urbana) **superior a 90%**.
- Na maior parte dos municípios das Bacias PCJ o índice de atendimento de coleta de esgoto é **superior a 90%**.
- **Cerca de 72%** de todo o esgoto gerado nos municípios das Bacias PCJ passam por tratamento. Em 2012, esse índice era de 59%.

Vale ressaltar que os dados apresentados são calculados sobre o esgoto gerado, e não sobre o esgoto coletado. Isso porque, às vezes o município pode ter 100% de tratamento, mas um desempenho ruim para a coleta do esgoto, por exemplo.
- Em 2015, por intermédio da Agência das Bacias PCJ, **14 municípios** receberam Planos Municipais de Combate às Perdas Hídricas. Em 2016, está prevista a entrega de **24 Planos Municipais de Saneamento**.



Substituição de rede de água (Vinhedo) - Foto: Josevane Victor



ETE San Martim (Campinas) - Foto: Manoel de Brito (Sanasa)



Poço de visita do interceptor para despoluição do Rio Capivari (Jundiaí)
Foto: Josevane Victor



Estação Elevatória de Esgoto 3 no condomínio Marambaia (Vinhedo)
Foto: Josevane Victor

O MODELO DE AGÊNCIA DE BACIAS

OBJETIVO: AGÊNCIA ÚNICA PARA AS BACIAS PCJ

- 1) Gerir os recursos financeiros arrecadados em todos os domínios;
 - 2) Elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê;
 - 3) Propor ao Comitê o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
 - 4) Atender a todas as deliberações dos Comitês PCJ;
 - 5) Atuar como Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
 - 6) Cumprir metas de gestão pactuadas com os Comitês PCJ e com os outorgantes (ANA, DAEE e IGAM)
- ✓ **Exercer as funções definidas nas leis 9433/97 (Federal), 7663/91 (SP) e 13.199/99 (MG).**

DIAGNÓSTICO LEGAL AGÊNCIA DE BACIA

LEI	9.433/97	10.881/04	7.663/91	10.020/98	13.199/99
PREVISÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ENTIDADE DELEGATÁRIA	-	SIM	-	-	-
PROCESSO DE INSTITUIÇÃO	Solicitação do Comitê Autorização CNRH ou CERH	Delegação de competências pelo CNRH	-	Art 2° § - Decisão do Comitê - aprovação do CRH	Art 44° § - autorização do CERH - MG mediante solicitação de um ou mais Comitês
REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO	Art 43° I- prévia existência de Comitê II - cobrança	-	Início da cobrança	Art 5° - municípios e sociedade civil deverão custear as despesas até a implantação da cobrança	-
NATUREZA JURÍDICA	-	Entidades delegatárias	-	Fundação	Qualquer das formas permitidas pelo Direito Administrativo, Civil ou Comercial

DIAGNÓSTICO LEGAL AGÊNCIA DE BACIA

LEI	9.433	10.881	7.663	10.020	13.199
RELAÇÃO COM O TITULAR DE RECURSOS HÍDRICOS	Cobrança mediante delegação do outorgante	ANA e entidades delegatárias => contrato de gestão	-	Delegação de competências - Art 4°	-
QUEM COBRA?	ANA Agência de Bacia	ANA	DAEE	Agência de Bacia	
APLICAÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA QUE GEROU O RECURSO	Aplicação prioritária	Art 4° § 1° receitas provenientes da cobrança arrecadada na respectiva Bacia Hidrográfica	Art 37° III - planos e programas aprovados pelo Comitê: caráter vinculante	-	-
PERCENTUAL PARA CUSTEIO	7,5% do total arrecadado	-	-	Até 10% do total arrecadado	
REGRAS SOBRE PESSOAL	-	CLT	-	Art 3° XXIV - Celetista	-

A AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ

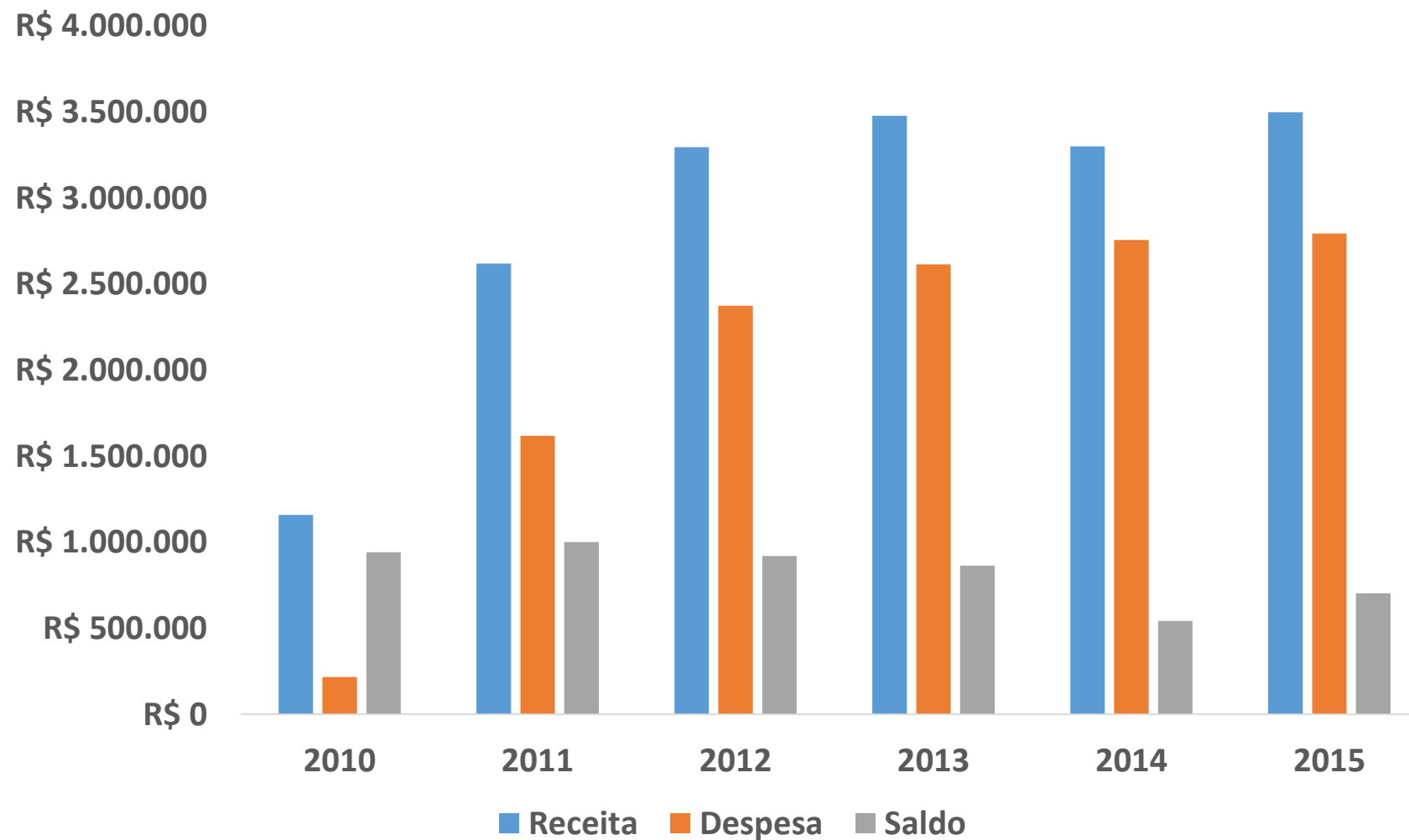
MISSÃO:

Executar ações para a implantação das políticas de recursos hídricos dos Comitês PCJ fornecendo suporte técnico, administrativo e gestão financeira.

FONTES DE RECURSOS PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO

FEDERAL	ESTADUAL PAULISTA
7,5% arrecadação cobrança	Até 10% arrecadação cobrança
7,5% rendimentos aplicação financeira	100% dos rendimentos de aplicação financeira

RESULTADO – CUSTEIO ADMINISTRATIVO



MODELO ATUAL - AGÊNCIA DE BACIAS

VANTAGENS

1. Agilidade na execução das ações para implantação da política de recursos hídricos do Comitê.
2. Facilidade na comunicação, relacionamento e processo de cooperação entre os diversos atores do Comitê.
3. Estrutura administrativa e financeira própria.
4. Gestão de recursos hídricos orientada para o planejamento.

DESVANTAGENS

1. Dificuldade na unificação dos cadastros, cobranças e gestão.
2. Regras administrativas distintas.
3. Necessidade de aprovação por órgãos externos para alterações na estrutura de cargos e salários.
4. Recursos financeiros limitados para custeio, impossibilitando o pleno exercício das funções de agência.

PERSPECTIVAS

CENÁRIOS

- PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS: MOBILIZAÇÕES PARA REVISÃO (INCLUSIVE DA LEI);
- FEHIDRO: PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO;
- PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DAS COBRANÇA FEDERAL: EM REVISÃO (ATÉ O FIM DE 2016);
- PLANO DAS BACIAS PCJ: EM REVISÃO (PELOS PRÓXIMOS DOIS ANOS)

CONTATO

IVENS DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FONE: + 55.19.34372100

e-mail: ivens.oliveira@agenciapcj.org.br

WEBSITE: www.agenciapcj.org.br

